

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Pilar - AL

Estado: Alagoas

**Região de Saúde:** 1ª Região de Saúde

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 30/08/2023 15:03:52

**Status da PAS:** Em Análise no Conselho de Saúde

### Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Atenção Primária - AP à Saúde como Ordenadora da Atenção à Saúde, com base nas necessidades das pessoas, interligando as diversas Redes de Atenção e incorporando Ações de Vigilância em Saúde.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Conhecer o perfil demográfico e epidemiológico, estabelecer prioridades e orientar os processos de trabalho de acordo com parâmetros assistenciais e compromissos do Sistema Local de Saúde.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                            | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                                                                                                                                                                       | Manter a apresentação de informações epidemiológicas e operacionais por território da AP no Relatório Anual de Gestão - RAG.                                                                        | RAG com informações epidemiológicas e operacionais desagregadas por território da AP.                                                                                       | 1                      | 2020 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Apresentar informações sobre população,nascimentos, vacinação, procedimentos e óbitos por território das UBSs no RAG 2023                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.2                                                                                                                                                                                                                                                       | Elaborar a Programação Assistencial Anual Municipal por território da Atenção Primária superando a dicotomia entre procedimentos Assistenciais e de Vigilância à Saúde.                             | Programação Assistencial Anual por território da AP elaborada.                                                                                                              | 1                      | 2020 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Traçar planos de trabalhos e ações de promoção a saúde respeitando o perfil de cada território da Atenção Primária à Saúde.                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover encontros entre Atenção Primária à Saúde e vigilância em saúde para discutir diagnostico situacional por área de APS.                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3                                                                                                                                                                                                                                                       | Implantar sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado em 100% da Rede Municipal de Atenção à Saúde.                                                    | % de pontos de atenção à saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde integrados ao sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória do cuidado. | 0,00                   | -    | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |
| 1.1.4                                                                                                                                                                                                                                                       | Estruturar e implantar protocolo de Vigilância dos Agravos registrados nos atendimentos da Atenção Primária à Saúde para detecção oportuna de eventos de saúde pública de interesse epidemiológico. | Protocolo de Vigilância dos Agravos registrados nos atendimentos da AP implantado.                                                                                          | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Monitorar bimestralmente os registros do PEC/SIGSS, realizando cruzamento das informações junto aos sistemas de informação da Vigilância epidemiológica                                                                                         |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Encaminhar para a APS as demandas bimestrais para realização das possíveis notificações.                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Monitorar quadrimestralmente (em datas definidas pelo Ministerio da Saúde) os registros dos atendimentos de urgência e emergência e registros do SIGSS, realizando busca ativa de doenças exantemáticas em cumprimento a Vigilância do sarampo. |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.2</b> - Qualificar a Atenção Primária à Saúde para potencializar o acesso dos usuários e a capacidade de resposta as condições agudas e crônicas com práticas ancoradas na Política Nacional de Humanização do SUS - HUMANIZASUS.          |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1                                                                                                                                                             | Manter 100,00% de cobertura populacional com atenção primária à saúde                                                                                                                                                                                                                                                              | Cobertura populacional com atenção primária à saúde                                                                                | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Avaliar a distribuição de pessoas cadastradas por agente comunitário de saúde e vinculação por UBS                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.2                                                                                                                                                             | Manter o índice de resolubilidade do Cuidado na Atenção Primária à Saúde ≥80,00%.                                                                                                                                                                                                                                                  | % de resolubilidade do Cuidado na Atenção Primária à Saúde.                                                                        | 92,37                  | 2020 | Índice            | 80,00              | 80,00                 | Índice            |
| Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar periodicamente o percentual de encaminhamentos para o serviço especializado.                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.3                                                                                                                                                             | Manter 100,00% das unidades básicas com apoio matricial de grupo de especialidades selecionadas com base nas necessidades das pessoas.                                                                                                                                                                                             | % de unidades básicas com apoio matricial de grupo de especialidades selecionadas com base nas necessidades das pessoas.           | 50,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Analisar relatório mensal das Condições Avaliadas CID10/CIAP2 emitidos pelo e-SUS/AB por cada UBS's                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar cronograma mensal para atividades individuais e coletivas necessárias às UBS's                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.4                                                                                                                                                             | Ajustar a agenda das UBS's para acesso dos usuários aos profissionais de nível superior por demanda espontânea nos turnos matutino e vespertino, em 100,00% das unidades. (média de 40,00% do total dos atendimentos individuais deve ser por demanda espontânea somando todas as ESF's do Município). ( proposta= colocar na PAS) | % de UBS's com atendimento por profissionais de saúde de nível superior, por demanda espontânea, nos turnos matutino e vespertino. | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adequação das agendas dos profissionais de nível superior para atendimento da demanda espontânea.                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.5                                                                                                                                                             | Manter a avaliação quadrimestral do desempenho da Atenção Primária à Saúde em 100,00% das equipes.                                                                                                                                                                                                                                 | % de equipes com avaliação quadrimestral realizada. * obs: Linha de base foi considerada do Ministério da Saúde                    | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar todas as equipes com vistas aos indicadores pactuados.                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.6                                                                                                                                                             | Conectar 100,00% das UBS's à Rede Nacional de Dados em Saúde – RNDs.                                                                                                                                                                                                                                                               | % de equipes conectadas à Rede Nacional de Dados em Saúde.                                                                         | 100,00                 | 2020 | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |
| <b>OBJETIVO Nº 1.3</b> - Qualificar e ampliar as ações de saúde, aproximar os serviços das pessoas, aumentando a capacidade resolutiva do Sistema Local de Saúde. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                           |                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.3.1                                                                                                                                                                       | Transferir UBS's que necessitam serem realocadas para atender a população de forma abrangente                                                             | Nº de ubs's realocadas                           | 0,00                   | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realocar as UBS's 02 para melhor atender os usuários e construir nova unidade CAIC I UBS 11                                                                     |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.2                                                                                                                                                                       | Implantar 4 novos serviços especializados.                                                                                                                | Nº de novos serviços especializados implantados. | 0                      | 2021 | Número            | 2                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Concluir a obra do CAPS e Centro de Atenção Psicossocial.                                                                                                       |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Estruturar o novo CAPS e criar fluxo para os atendimentos dos usuários                                                                                          |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Construir ou reformar salas para o atendimento de Especialidades Odontológicas na rede municipal de saúde                                                       |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Ampliar a oferta dos serviços de Especialidades Odontológicas (atendimento para usuários com necessidades especiais e ampliar à endodontia para dentes molares) |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.3                                                                                                                                                                       | Aumentar a oferta de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente para >5,43 procedimentos por habitantes/ano. | Razão procedimentos por hab/ano.                 | 5,43                   | -    | Razão             | 5,43               | 5,43                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - Ampliar o número de atendimentos psiquiátricos e psicológicos no Ambulatório de Saúde Mental Mentes Brilhantes e CAPS                                           |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 2 - Atenção as Condições de Saúde e Grupos Prioritários

**OBJETIVO Nº 2.1** - Melhorar a saúde materno-infantil, com priorização do pré-natal, enfrentamento à sífilis congênita e anomalias congênitas.

| Nº                                                                                                                                                                                  | Descrição da Meta                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta               | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                               |                                                                | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                                                                                                               | Implantar a Vigilância Epidemiológica das Anomalias Congênitas.                                               | Vigilância Epidemiológica das Anomalias Congênitas implantada. | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar normativas atualizadas sobre anomalias congênitas de acordo com o SINASC                                                                                 |                                                                                                               |                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Analisar mensalmente as DNV inseridas no SINASC e promover a qualificação dos registros.                                                                                |                                                                                                               |                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Monitorar junto a responsável da Casa da mulher as informações mensais da ultrassonografista, visando o cruzamento de informações sobre mal formações desde a gestação. |                                                                                                               |                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Recuperar informações de anomalias congênitas através da investigação de óbitos fetais e de >1ano.                                                                      |                                                                                                               |                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2                                                                                                                                                                               | Alcançar resultados ≥95,00% na proporção de coleta para o Teste do Pezinho em tempo oportuno. (até o 5º dia). | % de coletas para Teste do Pezinho em tempo oportuno.          | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Proporção         |

|                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|--|
| Ação Nº 1 - Realizar coleta do teste do Pezinho até o 5º dia de vida.                                                                                                                                    |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 2 - implementar a coleta domiciliar (seletiva) de material para o teste do pezinho até o 5º dia de vida                                                                                          |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 3 - instituir a coleta do teste do pezinho na UBS mas próxima da mãe e do bebê independente da UBS de origem                                                                                     |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| 2.1.3                                                                                                                                                                                                    | Reduzir a incidência de sífilis congênita para ≤3,40 por 1.000 nascidos vivos.                                                  | Incidência de sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos. | 13,61 | 2020 | Taxa  | 3,40  | 3,40  | Taxa  |  |
| Ação Nº 1 - Realizar oficina de atualização os profissionais da ESF para o Controle da Sífilis.                                                                                                          |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 2 - Descentralizar a oferta de medicamentos voltados ao tratamento da sífilis para os PSF.                                                                                                       |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 3 - Divulgar às Unidades de Saúde os dados referentes a realização dos testes rápidos, com o intuito de aumentar a oferta em no mínimo 15% em relação ao ano anterior.                           |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 4 - Realizar Testes Rápidos: para Sífilis, HIV e Hepatites Virais, para parceiros de gestantes, no horário noturno / AP                                                                          |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 5 - Realizar a aquisição de materiais necessários para garantia da administração e realização do tratamento de forma segura. ( ambur, oxigenio, entre outros)                                    |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 6 - Garantir o acompanhamento dos casos de sífilis congênita por 18 meses, estabelecendo as parcerias junto as especialidades necessárias.                                                       |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 7 - Repasse mensal das fichas de notificação de sífilis em gestante e sífilis congênita para o acompanhamento necessário.                                                                        |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| 2.1.4                                                                                                                                                                                                    | Reduzir a taxa de mortalidade infantil para valores inferiores a 10 por mil nascidos vivos. ( estimativa de menos de 6 óbitos). | Taxa de mortalidade Infantil por 1.000 nascidos vivos.    | 8,00  | 2020 | Taxa  | 6,00  | 10,00 | Taxa  |  |
| Ação Nº 1 - Monitorar a ocorrência de óbitos fetais, infantis e óbito com causa mal definida;                                                                                                            |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 2 - Investigar os óbitos fetais, infantis e óbito com causa mal definida;                                                                                                                        |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 3 - Implementar o grupo técnico de redução de mortalidade fetal, infantil, materno.                                                                                                              |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 4 - Realizar reuniões para analisar formas de evitabilidade dos óbitos de grupos prioritários, junto as UBS e Comitê                                                                             |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 5 - Encaminhar as cópias das investigações para solicitação da alteração no SIM LOCAL no município de digitação e para SESAU;                                                                    |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 6 - Encaminhar informações das investigações para solicitação da alteração no SINASC LOCAL no município de digitação e para SESAU; em especial, para casos com registro de anomalias congênicas. |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| 2.1.5                                                                                                                                                                                                    | Reduzir a taxa de mortalidade infantil para valores inferiores a 10 por mil nascidos vivos. ( estimativa de menos de 6 óbitos). | Taxa de mortalidade Infantil por 1.000 nascidos vivos.    | 8,00  | 2020 | Taxa  | 10,00 | 10,00 | Taxa  |  |
| Ação Nº 1 - Monitorar a ocorrência de óbitos fetais, infantis e óbito com causa mal definida;                                                                                                            |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 2 - Investigar os óbitos fetais, infantis e óbito com causa mal definida;                                                                                                                        |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 3 - Implementar o grupo técnico de redução de mortalidade fetal, infantil, materno.                                                                                                              |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 4 - Realizar reuniões para analisar formas de evitabilidade dos óbitos de grupos prioritários, junto as UBS e Comitê                                                                             |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 5 - Encaminhar as cópias das investigações para solicitação da alteração no SIM LOCAL no município de digitação e para SESAU;                                                                    |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| Ação Nº 6 - Encaminhar informações das investigações para solicitação da alteração no SINASC LOCAL no município de digitação e para SESAU; em especial, para casos com registro de anomalias congênicas. |                                                                                                                                 |                                                           |       |      |       |       |       |       |  |
| 2.1.6                                                                                                                                                                                                    | Manter sem ocorrência de óbitos maternos.                                                                                       | Razão de mortalidade materna                              | 0,00  | 2020 | Razão | 0,00  | 0,00  | Razão |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|-------|-------|------------|--|
| Ação Nº 1 - Monitorar a ocorrência de óbitos maternos, em MIF (10-49 anos) e óbito com causa mal definida;                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Investigar os óbitos maternos, em MIF (10-49 anos) e óbito com causa mal definida;                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Implementar o grupo técnico de redução de mortalidade fetal, infantil, materno.                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Realizar reuniões para analisar formas de evitabilidade dos óbitos de grupos prioritários, junto as UBS e Comitê                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Encaminhar as cópias das investigações para solicitação da alteração no SIM LOCAL no município de digitação e para SESAU;                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 6 - Adequar a Rede Municipal de Saúde de acordo com as necessidades identificadas nas investigações dos óbitos fetais, infantis e maternos, com a oferta de capacitações para os profissionais de saúde.                               |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| 2.1.7                                                                                                                                                                                                                                          | Realizar pré-natal adequado para o mínimo de 90,00% das gestantes cadastradas nas unidades de saúde. ( pelo menos 6 (seis) consultas no pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação).                                                               | % de gestantes com pré-natal adequado.                                                       | 73,18 | 2020 | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Captar/cadastrar a gestante até a 12ª semana de gravidez.                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Classificar o risco gestacional na 1ª consulta e nas subsequentes.                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar grupos de gestantes nas ESF com enfoque na assistência ao Pré-natal e parto.                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - avaliar exames de pré-natal até 20ª semana de gravidez                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| 2.1.8                                                                                                                                                                                                                                          | Avaliar o elenco mínimo de exames no pré-natal para 90,00% das gestantes cadastradas nas unidades de saúde: HIV, glicemia de jejum, hemograma, teste rápido de sífilis ou VDRL, sumário de urina ou urocultura, toxoplasmose até a 20ª semana de gestação. | % de gestantes cadastradas nas UBS's com realização do elenco mínimo de exames no pré-natal. | 70,00 | 2020 | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - firmar acordo com o prestador de serviço ao SUS local, para tempo máximo de realização dos exames de pré-natal                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Ofertar testes rápidos para sífilis e HIV para todas as gestantes na primeira consulta de pré-natal e nos trimestres subsequentes. Avaliar conforme previsto no Previne Brasil.                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - firmar acordo com o prestador de serviço ao SUS local, para tempo máximo de realização dos exames de pré-natal                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| 2.1.9                                                                                                                                                                                                                                          | Realizar atendimento odontológico para 90,00% das gestantes cadastradas nas unidades de saúde.                                                                                                                                                             | % de gestantes cadastradas nas UBS's com atendimento odontológico.                           | 70,00 | 2020 | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar palestras educativas nas salas de espera nas UBS's, mostrando a importância da gestante realizar Pré-natal odontológico, como forma de aumentar a adesão no tratamento.                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Fazer a busca ativa das gestantes que faltarem à consulta do Pré-natal odontológico                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| 2.1.10                                                                                                                                                                                                                                         | Reduzir a gravidez na adolescência (10 a 19 anos) para proporções inferiores a 24,00% no total de todos os nascimentos.                                                                                                                                    | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                   | 20,75 | 2020 | Percentual | 24,00 | 24,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - qualificar as equipes da APS quanto a atenção integral a saúde de adolescentes (acesso, acolhimento, orientações, planejamento reprodutivo). (PSE e AP)                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Promover atividades em parceria com o PSE para abordar a temática nas escolas municipais. (AP e PSE)                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar em todas as escolas de ensino médio atividades educativas relacionadas à prevenção do início sexual precoce e da gravidez de crianças e adolescentes;                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Abordar de forma efetiva e responsável os métodos contraceptivos recomendados pelo Ministério da Saúde entre os estudantes da rede de ensino, através de palestras, dinâmicas e orientações à respeito a gravidez na adolescência. |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |

Ação Nº 5 - Implementar no município a Semana Nacional de Prevenção à Gravidez na Adolescência, uma iniciativa do Ministério da Saúde que tem por objetivo reduzir os índices de infecções sexualmente transmissíveis e gravidez na adolescência, decorrentes da iniciação sexual precoce. Esta, é celebrada com ações de conscientização e práticas educativas.

|        |                                                                |                                                                            |       |      |           |       |       |           |
|--------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 2.1.11 | Alcançar proporção igual ou superior a 61,00% de parto normal. | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | 52,21 | 2020 | Proporção | 61,00 | 61,00 | Proporção |
|--------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|-------|-------|-----------|

Ação Nº 1 - Realizar oficinas de sensibilização ao parto normal, nascimento saudável, paternidade e cuidado com o RN.

Ação Nº 2 - Articular e oferecer a oportunidade de a gestante conhecer a maternidade a qual está vinculada. Ação em parceria com a equipe multiprofissional. (SM e eMulti)

|        |                                                                         |                                                                             |      |      |            |        |        |            |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------|--------|------------|
| 2.1.12 | Atualizar as UBS's para pré-natal em mulheres com idade $\geq 35$ anos. | % de UBS's atualizadas para pré-natal em mulheres com idade $\geq 35$ anos. | 0,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Viabilizar capacitação em pré-natal de alto risco e risco habitual.

|        |                                              |                                              |      |      |            |        |        |            |
|--------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------|------|------------|--------|--------|------------|
| 2.1.13 | Implantar o Pré-natal do Parceiro nas UBS's. | % de UBS's realizando Pré-Natal do Parceiro. | 0,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - realizar qualificação das equipes quanto a execução do Pré-natal do Parceiro.

|        |                                                                                                                      |                                                            |      |      |            |        |        |            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------|--------|------------|
| 2.1.14 | Atualizar 100,00% das equipes da Atenção Primária em Saúde reprodutiva e ampliar a oferta de métodos contraceptivos. | % de UBS's com equipe com atualização em saúde reprodutiva | 0,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - realizar capacitações em Saúde reprodutiva e métodos contraceptivos para os profissionais da AP.

**OBJETIVO Nº 2.2** - Intensificar as ações capazes de influenciar na incorporação de hábitos saudáveis, reversão de fatores de risco e promoção do envelhecimento saudável.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                                                                                | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Realizar atividade física regular em todos territórios da AP.                                                                                              | % de Territórios da AP com registro de realização de atividade física.         | 15,38                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar passeio ciclístico comemorando o mês outubro rosa, para incentivar a pratica de atividade física regular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar a corrida e caminhada ¿Eu me Amo¿ em alusão ao mês outubro Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar atividades educativas nas UBS¿s, incentivando a incorporação dos hábitos saudáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar palestras e ações de conscientização sobre a importância da atividade física nas UBS e locais públicos em 100,00% dos território da AP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Manter o grupo de atividade física do conjunto Imburi e ESF 09, para continuação do projeto ¿Imburi Geração Saúde¿ incentivando a prática de atividades física e alimentação saudável com parceria das coordenações de Alimentação e Nutrição, Equipe EMulti e Atenção Básica.                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Construir Academia de Saúde para abranger o território da ESF 09, no bairro Imburi e Pilar 03 e uma extensão na ESF 09, para realização de Atividades Física no conjunto Imburi 01,02 e bairro Mangabeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Forma parceria com as coordenações que solicitem os serviços da Academia de Saúde, para realização de atividades educativas envolvendo os profissionais da mesma.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - Realizar a Gincana da Saúde, envolvendo os profissionais da rede municipal de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Desenvolver ações coletivas e individuais em todas UBS's com a temática tabagismo.                                                                         | % de UBS's com ações com a temática tabagismo.                                 | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - qualificar as equipes quando a importância da adesão ao Programa de Controle do Tabagismo. Parceria com a equipe multiprofissional. (AP e eMulti)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implementar grupos de combate ao tabagismo das UBSs no CAPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar atividades educativas voltadas para a temática de uso abusivo de tabaco, álcool, crack e outras drogas na comunidade escolar de forma interdisciplinar, bem como realizar projetos pontuais no decorrer do ano através de parcerias como o PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (consiste em uma ação conjunta entre o Policial Militar devidamente capacitado, professores, especialistas, estudantes, pais e comunidade, no sentido de prevenir e reduzir o uso indevido |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Desenvolver ações coletivas e individuais em todas UBS's com a temática álcool e outras drogas.                                                            | % de UBS's com ações com a temática álcool e outras drogas.                    | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover ações em parceria com o PSE para abordar a temática nas escolas municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Desenvolver grupos e atividades psicoterapêuticas voltadas para o combate do uso abusivo de álcool e outras drogas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qualificar a assistência ao idoso com implantação da Carteira do Idoso e avaliação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional – VES-13 em todas UBS's. | % de UBS's com informatização e unificações das informações VES-13, implantada | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - capacitar às equipes quanto à assistência qualificada ao idoso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Prestar atenção contínua às necessidades de saúde da pessoa idosa, articulada com os demais níveis de atenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Solicitar cooperação técnica a SESAU para implantação da Carteira do Idoso e avaliação do Índice vulnerabilidade Clínico-funcional ¿ VES 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |



**OBJETIVO Nº 2.3** - Melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde nos diferentes ciclos da vida, em especial em grupos populacionais de risco e em condições de vulnerabilidade, em busca da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional da população.

| Nº                                                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                         | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.3.1                                                                                                                                                                                            | Implementar ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) conforme Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil – EAAB em todas UBS's.                             | % de UBS's com estratégias implantadas de promoção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar adequada e saudável, conforme preconizado na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) | 0,00                   | 2020 | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |
| 2.3.2                                                                                                                                                                                            | Manter adesão ao Programa Crescer Saudável integrado ao Programa Saúde na Escola ou similar com o mesmo objetivo a ser adotado na Política Nacional ou Estadual de Saúde. | Número de documentos com registro da aprovação da adesão ao Programa Crescer Saudável integrado ao Programa Saúde na Escola ou similar.                                                                  | 1                      | 2020 | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar as ações de antropometria em todas as escolas da rede municipal de ensino, bem como a avaliação do IMC dos alunos para orientação e encaminhamentos adequados.              |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Categorizar o perfil nutricional dos escolares por escola; e categorizando os desvios nutricionais;                                                                                  |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Encaminhar as unidades de Saúde de estudantes com desvio nutricional para serem acompanhados individualmente;                                                                        |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Abordar de forma dinâmica e interativa de atividades educativas relacionadas a temática de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil;                                                    |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Fortalecer a intersetorialidade entre saúde e educação como forma de encaminhar estudantes vulneráveis aos desvios nutricionais com reflexo na saúde escolar e na qualidade de vida; |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Apoiar de forma efetiva os projetos voltados à alimentação saudável nas creches e escolas municipais.                                                                                |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.3.3                                                                                                                                                                                            | Realizar qualificação dos trabalhadores da saúde que possuem interface com a agenda de alimentação e nutrição de 100,00% das UBS's.                                       | % de UBS's com trabalhadores qualificados para as ações de alimentação e nutrição.                                                                                                                       | -                      | 2020 | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |
| 2.3.4                                                                                                                                                                                            | manter o matriciamento às equipes de 100,00% das UBS's quanto à Saúde Nutricional pelo profissional nutricionista.                                                        | % de UBS's com registro de atendimento matricial por Nutricionista.                                                                                                                                      | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de atendimento individual e atividades coletivas nos territórios de abrangência das UBS's.                                                                       |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.3.5                                                                                                                                                                                            | Implementar estratégias de Vigilância Alimentar e Nutricional em 100% das UBS's.                                                                                          | % de UBS's com implementação das estratégias de Vigilância Alimentar e Nutricional.                                                                                                                      | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, 01 ação sobre Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) nas UBS's.                                                                                               |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.3.6                                                                                                                                                                                            | Manter prevenção de carências nutricionais por meio da suplementação do micronutriente VIT A em 100,00% das UBS's.                                                        | % de UBS's com suplementação de Vit A                                                                                                                                                                    | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, 01 ação de fortalecimento da Suplementação de Micronutrientes nas UBS's.                                                                                        |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.3.7                                                                                                                                                                                            | Restaurar a prevenção de carências nutricionais por meio da suplementação dos micronutrientes: sulfato ferroso, ácido fólico ou metilfolato, em 100,00% das UBS's.        | % de UBS's com suplementação de sulfato ferroso e ácido fólico.                                                                                                                                          | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                               |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|-------|-------|------------|
| Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, 01 ação de fortalecimento da Suplementação de Micronutrientes nas UBS's.                                                             |                                                                                                                                                               |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |
| 2.3.8                                                                                                                                                                 | Ampliar para percentual igual ou maior 93,62% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 83,96 | 2020 | Percentual | 93,62 | 93,62 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar vinculação de famílias aos ACS de referência via sistema BFA / E-gestor                                                                          |                                                                                                                                                               |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 2 - Realizar ação de fortalecimento do acompanhamento das condicionalidades da saúde do PBF junto aos profissionais de saúde, especialmente ACS, de cada UBS. |                                                                                                                                                               |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |

**OBJETIVO Nº 2.4** - Qualificar os cuidados às condições crônicas de saúde.

| Nº                                                                                           | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.4.1                                                                                        | Alcançar a taxa de mortalidade prematura entre 30 a 69 anos por Doenças Crônicas Não Transmissíveis DCNT para valores iguais ou menores que 386,55 por 100.000 hab de 30 a 69 anos. (média de 60 ocorrências ao ano). (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 380,11                 | 2020 | Taxa              | 59,00              | 386,55                | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Apresentar nas reuniões de Coordenadores as Principais Causas de Mortes por DCNT |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 2.5** - Prevenir e Cuidar dos Portadores de Doenças Transmissíveis Prevalentes.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta          | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                                           | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.5.1                                                                                                                                                                                                                                                      | Aumentar a taxa de cura de casos novos de tuberculose para 85,00%. | % de cura de casos novos de tuberculose no ano da coorte. | 58,33                  | 2020 | Percentual        | 85,00              | 85,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar normativas técnicas orientadoras sobre o manejo do paciente com tuberculose aos profissionais de saúde da Atenção básica.                                                                                                       |                                                                    |                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Divulgar os dados epidemiológicos relacionados a tuberculose aos profissionais de saúde da Atenção básica.                                                                                                                                     |                                                                    |                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Buscar parcerias intersetoriais visando garantir aos pacientes o bem estar físico evitando os abandonos ao tratamento.                                                                                                                         |                                                                    |                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Elaborar plano de ação para diminuição do abandono do tratamento da tuberculose e melhorar à adesão.                                                                                                                                           |                                                                    |                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.5.2                                                                                                                                                                                                                                                      | Manter a taxa de cura de casos novos de hanseníase ≥ 90,00%.       | % de cura de casos novos de hanseníase no ano da coorte.  | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 90,00              | 90,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Realizar 01 reunião com os profissionais da Atenção Básica disponibilizando as normativas técnicas orientadoras para o desenvolvimento das ações relacionadas na vigilância, detecção, avaliação e acompanhamento dos pacientes de Hanseníase. |                                                                    |                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------|--------|------------|--|
| Ação Nº 2 - Avaliar todos os pacientes com alta em hanseníase nos últimos 05 anos;                                                                                                                         |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de sintomáticos dermatoneurológicos na área de cluster do município ( área adscrita do PSF, incluindo todo território, a saber: ESCOLAS/ PONTOS COMERCIAIS E CASA A CASA) |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 4 - Garantir a continuidade do grupo de auto cuidado de portadores, ex portadores e familiares da Hanseníase =.                                                                                    |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 5 - Realizar campanha de prevenção e diagnóstico precoce da Hanseníase nas escolas das áreas dos clusters e nos PSFs                                                                               |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| 2.5.3                                                                                                                                                                                                      | Realizar 100,00% dos testes rápidos programados para detecção de casos de hepatites virais B e C. | % de testes rápidos para detecção de hepatite B e C realizados no total dos testes programados.      | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Divulgar os dados sobre o quantitativo de testes ofertados, relacionando com o alcance da meta anual;                                                                                          |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Divulgar dados epidemiológicos acerca das doenças relacionadas ao teste rápido aos profissionais da atenção básica.                                                                            |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar testagens extra muro ( feiras livres, ambiente escolar noturno - EJA)                                                                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| 2.5.4                                                                                                                                                                                                      | Detectar casos de hepatite C em 100,00 das pessoas com diabetes estimados.                        | % de pessoas com diabetes cadastrado com realização de teste rápido para rastreamento de hepatite C. | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar 01 reunião junto a Coordenação da atenção básica visando o levantamento da quantidade de pessoas com diabetes cadastrados nas Unidades de Saúde.                                      |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Realizar 01 reunião com os profissionais da atenção básica a apresentando a meta de testagem anual e estabelecer estratégias para a efetividade da ação.                                       |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| 2.5.5                                                                                                                                                                                                      | Tratar 80,00% dos escolares de 5 a 14 anos para Geohelmintíase                                    | % de escolares de 5 a 14 anos com tratamento para Geohelmintíase.                                    | 0,00   | 2020 | Percentual | 80,00  | 80,00  | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar 01 reunião junto ao comitê intersetorial do PSE para organização e estabelecimento de estratégias e levantamento do quantitativo de alunos.                                           |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Realizar 01 reunião junto a assistência farmacêutica solicitando a aquisição do medicamento.                                                                                                   |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar 01 reunião com os profissionais da Atenção Básica disponibilizando as normativas técnicas orientadoras para o desenvolvimento das ações e apresentação da meta.                       |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| 2.5.6                                                                                                                                                                                                      | Manter sem ocorrência de HIV/AIDS em                                                              | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                                                  | 0      | 2020 | Número     | 0      | 0      | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar normativas técnicas sobre a transmissão vertical aos profissionais de saúde.                                                                                                    |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Fornecer acesso fácil e acessível a preservativos em locais públicos, clínicas de saúde, e outros locais relevantes.                                                                           |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar testes de ISTs no laboratório municipal para permitir o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, sem marcação prévia.                                                       |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| 2.5.7                                                                                                                                                                                                      | Detectar e Tratar o mínimo de 90,00% dos portadores de esquistossomose.                           | % de portadores de esquistossomose com tratamento realizado.                                         | 100,00 | 2020 | Percentual | 90,00  | 90,00  | Proporção  |  |
| Ação Nº 1 - Solicitar a medicação à SESAU para que o tratamento seja realizado em tempo oportuno.                                                                                                          |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| 2.5.8                                                                                                                                                                                                      | Detectar e acompanhar o mínimo de 90,00% dos portadores de Dengue, Zika e Chikungunya.            | % dos portadores de Dengue, Zika e Chikungunya acompanhados.                                         | 76,34  | 2020 | Percentual | 90,00  | 90,00  | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades de conscientização e educação para a prevenção as arboviroses como Dengue, Zika e Chikungunya através de campanhas nas escolas.                                            |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Divulgar junto aos profissionais de saúde dados epidemiológicos sobre as arboviroses .                                                                                                         |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar 1 campanha de prevenção à Aedes aegypti                                                                                                                                               |                                                                                                   |                                                                                                      |        |      |            |        |        |            |  |

**OBJETIVO Nº 2.6** - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno das neoplasias.

| Nº                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                             | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                 |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.6.1                                                                                                                           | Implantar protocolo de acompanhamento dos portadores de neoplasias.                                                                          | Protocolo de acompanhamento dos portadores de neoplasias implantado.                                                                                         | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de protocolo de acompanhamento das pessoas com neoplasias.              |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.6.2                                                                                                                           | Realizar estudo para identificação das formas de prevenção das neoplasias registradas nos últimos cinco anos em residentes no município.     | Estudo realizado para identificação das formas de prevenção das neoplasias registradas nos últimos cinco anos em residentes.                                 | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar perfil epidemiológico das neoplasias em residentes no município                                            |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.6.3                                                                                                                           | Aumentar a razão da realização do exame Citopatológico do colo do útero para 0,90 em mulheres de 25 - 64 anos.                               | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | 0,66                   | 2020 | Razão             | 0,90               | 0,90                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - Intensificar as ações do projeto ¿EU ME AMO¿ nas unidades de saúde.                                                 |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar campanha de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de colo do útero (campanha alusiva ao OUTUBRO ROSA). |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa a mulheres que não realizaram os exames em tempo oportuno.                                     |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.6.4                                                                                                                           | Assegurar controle de Qualidade das lâminas de Citopatológico do colo do útero no laboratório contratado.                                    | Laboratório contratado para realizar o controle da qualidade da análise das lâminas.                                                                         | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 100                   | Número            |
| Ação Nº 1 - Viabilizar estratégia para o controle de qualidade dos exames de colpocitologia oncótica. (SM E AP)                 |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.6.5                                                                                                                           | Implantar a Vigilância Epidemiológica de 100,00% dos casos de Neoplasias de localizaçãono útero, de qualquer parte e qualquer comportamento. | % de neoplasias do útero, de qualquer parte e qualquer comportamento, investigados.                                                                          | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar instrumento de investigação epidemiológica de casos de neoplasias do útero                                 |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar oficina com técnicos das ubss para qualificação na investigação de casos de neoplasias do útero            |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.6.6                                                                                                                           | Realizar mobilização comunitária anual em 100,00% dos territórios da AP para intensificar a vacinação com HPV e Hepatite B.                  | % de territórios da AP com mobilização comunitária anual para intensificar a vacinação com HPV e Hepatite B.                                                 | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Solicitar levantamento nominal de adolescentes para controle das vacinas HPV e meningocócica                        |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover a imunização de adolescentes                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 3 - Vacinar crianças de 9 ano até 14 anos com a vacina HPV e, na oportunidade, com a meningocócica ACWY.                                                                                                 |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Ofertar da vacina Meningocócica e HPV a faixa etária preconizada em todas Unidades de Saúde.                                                                                                         |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Promover a imunização nas escolas do público-alvo elegíveis (9 a 14 anos de idade)                                                                                                                   |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Realizar a busca ativa dos faltosos nas unidades escolares, com convocação nas unidades de saúde                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| 2.6.7                                                                                                                                                                                                            | Aumentar a razão da realização de mamografia para 1,00 em mulheres de 50 - 69 anos.                                                      | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0,77  | 2020 | Razão      | 1,00   | 1,00   | Razão      |
| Ação Nº 1 - Realizar campanha de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de colo do útero e câncer de mama (campanha alusiva ao OUTUBRO ROSA).                                                                 |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa a mulheres que não realizaram os exames em tempo oportuno; (SM E AP)                                                                                                            |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| 2.6.8                                                                                                                                                                                                            | Aumentar a realização de exame para rastreamento do câncer da próstata - PSA para proporção $\geq 50,00\%$ dos homens de 50 anos e mais. | % de homens de 50 anos e mais com realização de PSA.                                                                                                                | 41,79 | 2020 | Percentual | 50,00  | 50,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar campanha de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de próstata (campanha alusiva ao NOVEMBRO AZUL).                                                                                      |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| 2.6.9                                                                                                                                                                                                            | Realizar busca ativa de câncer de boca em 100,00 das UBS's.                                                                              | % de UBS's com realização de busca ativa de câncer de boca.                                                                                                         | 0,00  | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões nas UBS's para sensibilizar os ACS sobre a importância da busca ativa de câncer bucal, em pacientes portadores de tabagismo, alcoolismo e trabalhadores expostos a radiação solar. |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realizar palestras educativas na sala de espera das UBS's com o objetivo de aumentar o nível de informação da população sobre o câncer bucal e da importância da realização do autoexame bucal       |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Selecionar o público alvo que irá realizar a avaliação bucal para detecção da presença de possíveis lesões cancerizáveis.                                                                            |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Realizar nas UBS's o exame para avaliação bucal para detecção da presença de possíveis lesões cancerizáveis.                                                                                         |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Realizar biopsia e demais exames necessários nos casos selecionados                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Encaminhar os casos detectados para realização do tratamento recomendado.                                                                                                                            |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |
| <b>OBJETIVO Nº 2.7</b> - Ampliar o acesso e qualificar os serviços de Saúde Mental.                                                                                                                              |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |       |      |            |        |        |            |

| Nº                                                                                                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                 | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |                                                                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.7.1                                                                                                                                                                              | Realizar ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS a 100,00% das equipes de Atenção Básica.. | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica             | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Monitorar os registros de matriciamento do CAPS às UBS's                                                                                                               |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar Roda de Conversa com Técnicos do CAPS e UBS's                                                                                                                 |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.7.2                                                                                                                                                                              | Reduzir as internações por Transtornos Mentais e Comportamentais para taxa $\leq 8,24$ p/10.000hab.       | Taxa de internação p/ 10.000hab por Transtornos Mentais e Comportamentais.                       | 8,24                   | 2020 | Taxa              | 100,00             | 8,24                  | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Implantar os serviços do CAPS na nova estrutura física                                                                                                                 |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.7.3                                                                                                                                                                              | Estruturar e implantar Plano de Intervenção em Prevenção ao Suicídio com ênfase na adolescência.          | Plano de Intervenção em Prevenção ao Suicídio com ênfase na adolescência elaborado e implantado. | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Desenvolver um plano de ação antibullying nas escolas, visando minimizar os impactos nocivos dessa prática na saúde emocional dos estudantes.                          |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar atividades educativas que visem o debate desse tema no contexto estudantil, dentro do cronograma anual do ambulatório de saúde mental Mentes Brilhantes e PSE |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Oferecer apoio psicossocial nas escolas.                                                                                                                               |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Desenvolver um plano de ação antibullying nas escolas, visando minimizar os impactos nocivos dessa prática na saúde emocional dos estudantes.                          |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Realizar atividades educativas que visem o debate desse tema no contexto estudantil.                                                                                   |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Oferecer apoio psicossocial nas escolas.                                                                                                                               |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - Intensificação da vacinação como estratégia de prevenção de doenças.</b>                                                                                        |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 3.1</b> - Manter sob controle as doenças transmissíveis evitáveis por vacinas do Calendário Nacional de Vacinação no SUS.                                           |                                                                                                           |                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |                                                                                    | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                                                                            | Alcançar coberturas vacinais adequadas em 94,00% das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação. (todas as vacinas exceto dt e hepatite b em ≥20 anos). | % de vacinas com coberturas adequadas. (exceto DT e Hep B na população ≥20anos).   | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 95,00              | 94,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Exigir no ato da matrícula cartão de vacina de todos os alunos do município.                                                         |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Exigir no ato da matrícula cartão de vacina de todos os alunos do município.                                                         |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Promover a imunização do público alvo                                                                                                |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar a busca ativa de faltosos                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Realizar no primeiro semestre a análise destes cartões, visando a atualização dos mesmos por parte das UBSs;                         |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                                                                                            | Estruturar 100,00% das UBS's para vacinação contra o coronavírus.                                                                                        | % de salas de vacinas estruturadas para vacinação contra o coronavírus             | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 95,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover a Imunização de toda população Alvo.                                                                                        |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Otimizar campanhas nacionais e incentivar à vacinação contra COVID.                                                                  |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Ofertar das vacinas COVID em feira livre e período de festividades                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Disponibilizar vacinação volante aos com dificuldade de locomoção e doenças incapacitantes mediante levantamento realizado pela ESF; |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Promover a Campanha de Mobilização para melhorar a adesão de faltosos.                                                               |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Realização de vacinação em todas as escolas Municipais, estadual no território de Pilar e rede privada perante solicitação.          |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3                                                                                                                                            | Elaborar Plano de ampliação da adequação da Tecnologia de Refrigeração para Rede de Frio.                                                                | Plano de Adequação da Rede de Frio elaborado.                                      | 0                      | 2020 | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| 3.1.4                                                                                                                                            | Adotar o Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal - MRC como estratégia de supervisão da vacinação em 100,00% dos territórios da AP.                    | % de territórios da AP com realização anual de MRC                                 | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar plano de ação para realização do MRC, para atender os usuários que necessitem da vacinação em 100% da população             |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.5                                                                                                                                            | Descentralizar o monitoramento da cobertura vacinal em                                                                                                   | % de salas de vacinação com monitoramento da cobertura vacinal por imunobiológico. | 0,00                   | 2020 | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |
| <b>DIRETRIZ Nº 4 - Integração das ações e serviços de Saúde para o enfrentamento à COVID-19.</b>                                                 |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 4.1</b> - Reduzir a transmissibilidade, o adoecimento e a mortalidade por COVID-19.                                               |                                                                                                                                                          |                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                  | Descrição da Meta                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                       | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                     |                                                                                                                                           |                                                                                                                        | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                                                                               | Atualizar a cada ano o plano de enfrentamento à COVID-19.                                                                                 | Plano de enfrentamento à COVID-19 atualizado.                                                                          | 1                      | 2020 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões com 100% dos colaboradores                                                                                            |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Firmar parcerias com os órgãos afins                                                                                                    |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Exigir no ato da matrícula cartão de vacina de todos os alunos do município.                                                            |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar atividades que promovam os cuidados e a higiene necessária para o controle do vírus no ambiente escolar.                       |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Realizar a análise destes cartões, visando a atualização dos mesmos por parte das UBSs                                                  |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Divulgar o Plano de enfrentamento à COVID-19 aos profissionais de saúde, com as devidas atualizações, se necessário.                    |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Realizar atividades que promovam os cuidados e a higiene necessária para o controle do vírus no ambiente escolar                        |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.2                                                                                                                                               | Testar 100,00% dos casos de Síndrome Gripal com teste antígeno ou PCR.                                                                    | % de casos de Síndrome Gripal com teste antígeno ou PCR realizado.                                                     | 4,35                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar testes nas unidades de testagem do município;                                                                            |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Atualizar fluxo de testagem dos casos de síndrome gripal, se necessário.                                                                |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.3                                                                                                                                               | Estruturar Plano Municipal de Monitoramento dos contatos de Portadores de COVID-19.                                                       | Plano Municipal de Monitoramento dos contatos de Portadores de COVID-19 implantado.                                    | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Atualizar o Plano Municipal de Monitoramento dos contatos de Portadores de COVID-19 , junto a coordenação de atenção básica             |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Atualizar o Plano Municipal de Monitoramento dos contatos de Portadores de COVID-19 junto aos profissionais de saúde da atenção básica. |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.4                                                                                                                                               | Realizar busca ativa de 100,00% de faltosos ao esquema vacinal contra o coronavírus.                                                      | % de usuários com esquema vacinal contra o coronavírus completo.                                                       | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Municipal de Monitoramento dos contatos de Portadores de COVID-19 , junto a coordenação de atenção básica              |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implantar o Plano Municipal de Monitoramento dos contatos de Portadores de COVID-19 junto aos profissionais de saúde da atenção básica. |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.5                                                                                                                                               | Manter a Rede Municipal de Saúde: assistencial, de gestão e apoio logístico com Protocolo Sanitário adequado ao enfrentamento à COVID-19. | % de unidades assistenciais, de gestão e apoio logístico com Protocolo Sanitário adequado ao enfrentamento à COVID-19. | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões com 100% dos colaboradores                                                                                            |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Firmar parcerias com os órgãos afins                                                                                                    |                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |



**DIRETRIZ Nº 5 - Uso das Vigilâncias em Saúde para Conhecimento, Análise da Situação de Saúde e estabelecimento de prioridades para a reversão de indicadores inaceitáveis que impactam a Saúde da População.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Publicizar em meio eletrônico e físico informações estatísticas de interesse epidemiológico.

| Nº                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                |                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                           | Elaborar anualmente a análise da situação de saúde para compor o RAG.                                                                          | Análise da Situação de Saúde elaborada                            | 1                      | 2020 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Atualizar as informações das séries históricas disponíveis no CIS_PILAR                             |                                                                                                                                                |                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Apresentar análise da situação de saúde no RAG-2022                                                 |                                                                                                                                                |                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.2                                                                                                           | Apresentar as informações do Centro de Informações de Saúde de Pilar - CIS_PILAR em meio eletrônico para acesso público.                       | CIS_PILAR disponibilizado em meio eletrônico para acesso público. | 1                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Atualizar as informações das séries históricas disponíveis no CIS_PILAR                             |                                                                                                                                                |                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Apresentar análise da situação de saúde no RAG-2022                                                 |                                                                                                                                                |                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.3                                                                                                           | Realizar Seminário de Análise da Situação de Saúde a cada 2 anos com apresentação de experiências exitosas por território da Atenção Primária. | Seminário de Análise da Situação de Saúde realizado.              | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Apresentar aos profissionais de saúde, dados referente aos serviços realizados dentro do município. |                                                                                                                                                |                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.2** - Qualificar os sistemas de racionalidade epidemiológica.

| Nº                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                     | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                       |                                                                                                                      | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.2.1                                                                                                                                                                   | Encerrar 100,00% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação.     | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 50,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Repassar orientações e normativas acerca das DNCI aos profissionais de saúde.                                                                               |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Retroalimentar quinzenalmente as notificações do SINAN-NET                                                                                                  |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.2.2                                                                                                                                                                   | Registrar notificação positiva ou negativa em 100,00% das semanas epidemiológicas.                                    | % de semanas epidemiológicas com notificação positiva ou negativa.                                                   | 50,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Divulgar semestralmente junto aos serviços de saúde os relatórios de alimentação do SINAN NET com as respectivas produções                                  |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Divulgar a portaria de consolidação nº 05 das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde ( Todos os serviços de saúde, escolar) |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar reuniões com os laboratórios público e privados para conhecimento da portaria de consolidação nº 05 e consequente notificação.                     |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.2.3                                                                                                                                                                   | Realizar, por território da AP, o georreferenciamento de 100,00% dos nascimentos de residentes notificados no SINASC. | Identificar 100,00% dos nascimentos de residentes por território da AP.                                              | 50,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter o monitoramento da notificação de nascimentos / SINASC, TESTE DO PEZINHO e RELAÇÃO NOMINAL encaminhada à CVE.                                        |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Encaminhar relação nominal à cada UBS, para revisão                                                                                                         |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa ( cemiterios, cartorios e registros da UBS)                                                                                            |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.2.4                                                                                                                                                                   | Realizar, por território da AP, o georreferenciamento de 100,00% dos óbitos de residentes notificados no SIM.         | % dos óbitos de residentes georreferenciados por território da AP.                                                   | 50,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Identificar os óbitos registrados no SIM e distribuir segundo território da UBS de residência com base na relação nominal encaminhada à CVE.                |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.2.5                                                                                                                                                                   | Manter os óbitos por causas definidas em proporções iguais ou superiores a 95,00%.                                    | % de óbitos por causas definidas.                                                                                    | 98,60                  | 2020 | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Investigar os óbitos com causa mal definida.                                                                                                                |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Retroalimentar o SIM quinzenalmente visando identificar oportunamente os óbitos OCMD                                                                        |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 5.3</b> - Contribuir para a Redução de Riscos Sanitários Inerentes ao Consumo de Produtos e Utilização de Bens e Serviços.                               |                                                                                                                       |                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.3.1                                                                                                                                                                  | Manter a realização de 100,00% dos grupos de ações de VISA consideradas necessárias.                                                                                                                                  | % de grupos de ações de VISA realizadas..                                                                                                         | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Efetivo cadastro de todos os estabelecimentos sujeitos a VISA                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Inspeções em todos os estabelecimentos sujeitos a VISA                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Utilização efetiva de termômetros para aferição da temperatura dos alimentos preparados, expostos a comercialização                                        |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Fornecimento de material educativo aos manipuladores dos estabelecimentos comerciais                                                                       |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.3.2                                                                                                                                                                  | Realizar 100,00% das coletas de água programadas para análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, estratificadas por território da AP. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 95,91                  | 2020 | Proporção         | 100,00             | 100,00                | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Aquisição dos insumos para realização das análises de água                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Assegurar, junto ao LACEN/AL, o envio semanal das amostras para análises                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Assegurar o veículo para o envio semanal das amostras de água                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.3.3                                                                                                                                                                  | Formar multiplicadores em Boas Práticas em Manipulação de Alimentos em 100,00% das escolas do ensino infantil, fundamental, médio, EJA e técnicos do Programa Municipal Prato Cheio.                                  | % de escolas, Programa Municipal Prato Cheio com participação na formação de multiplicadores em manipulação de alimentos.                         | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Formar parceria com os técnicos responsáveis para formação de multiplicadores em manipulação de alimentos.                                                 |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.3.4                                                                                                                                                                  | Realizar vigilância e monitoramento de 100,00% dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas.                                                                                                                       | % de surtos surtos, eventos adversos e queixas técnicas investigados.                                                                             | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Efetivo monitoramento dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas, com consequente investigação dos casos, em parceria com a Vigilância Epidemiológica |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.4** - Desenvolver Ações de Campo para Controle de Vetores de Doenças.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                                                            |                                                                                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.4.1 | Integrar 1 parceria interinstitucional para controle da população canina em condições de animais errantes. | Participação em parceria interinstitucional para controle da população canina em condições de animais errantes . | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|------|------|------------|
| Ação Nº 1 - Implantar no município o controle de cães errantes através do projeto já existente de castração destes animais, contribuindo de forma significativa para a solução deste crônico problema de saúde pública, enfrentado em praticamente todos os municípios do país. |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 2 - Realizar parceria com as secretarias municipais de meio ambiente e urbanismo.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| 5.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                           | Implantar 1 Posto Fixo de vacinação antirrábica canina e felina.                                                                                                           | Nº de Postos Fixos de vacinação antirrábica canina e felina.                                                                                                          | 0    | 2020 | Número     | 1    | 1    | Número     |
| Ação Nº 1 - Implantação de dois postos fixos de vacinação antirrábica canina e felina, sendo um na chã do pilar e outro no centro, oferecendo desta maneira cobertura vacinal o ano inteiro.                                                                                    |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 2 - Controle da população de animais errantes no município com a utilização do ¿Castramóvel¿.                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| 5.4.3                                                                                                                                                                                                                                                                           | Implantar a Vigilância Sentinela para leishmaniose.                                                                                                                        | Vigilância Sentinela para leishmaniose implantada.                                                                                                                    | 0    | 2020 | Número     | 1    | 1    | Número     |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação com parceria com área técnica da SESAU/AL                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 2 - Programar educação em Saúde e mobilização social na AP e população                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 3 - Estruturar local para instalação da Vigilância Sentinela LCV e aquisição de equipamentos e insumos                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| 5.4.4                                                                                                                                                                                                                                                                           | Reduzir o índice de infestação predial – IPP pelo Aedes Aegypti para                                                                                                       | Índice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti                                                                                                                       | 0    | 2020 | Número     | 1    | 1    | Número     |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares no LIRA NACIONAL                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 2 - Realizar visitas domiciliares no LIRA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 3 - Apresentar informações no sistema (SIS PNCD)                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 4 - Manter os índices abaixo de 1,0%                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| 5.4.5                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manter a positividade da esquistossomose inferior a 5,00% nos exames realizados por busca ativa de amostras de fezes.                                                      | Positividade da Esquistossomose nos exames realizados.                                                                                                                | 1,46 | -    | Percentual | 0,00 | 5,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar cadastro, recolhimento, preparo e leitura de lâminas dos exames copróscopicos.                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 2 - Realizar tratamento dos casos positivos para Esquistossomose.                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 3 - Apresentar as informações mensalmente no SIS ¿PCE                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 4 - Atualizar o CIS- PILAR : Módulo esquistossomose                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 5 - Manter o laboratório de Municipal de endemias, estruturado de equipamentos e insumos.                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| 5.4.6                                                                                                                                                                                                                                                                           | Realizar mobilização comunitária para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, por território da AP. | % de territórios da AP com mobilização comunitária para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores | 0,00 | 2020 | Percentual | 1    | 0    | Número     |
| Ação Nº 1 - Identificar os métodos de manejo ambiental no controle de vetores                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 2 - Realizar ações conjuntas junto a população;                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 3 - Atividades de educação e comunicação, com vistas à prevenção e controle da dengue pela população;                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 4 - Articulação com órgãos municipais de limpeza urbana, tendo em vista a melhoria da coleta e a destinação adequada de resíduos sólidos;                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 5 - Articulação com outros órgãos governamentais e não governamentais, tendo em vista a atuação Inter setorial;                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |      |      |            |      |      |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|------|------------|---|----|--------|
| 5.4.7                                                                                                                                                                                                                                           | Realizar 04 ciclos anuais no PNCD com cobertura acima de 80,0%. | Ações do PNCD no combate ao Aedes Aegypti | 0,00 | 2020 | Percentual | 4 | 16 | Número |
| Ação Nº 1 - Atualizar o SIS LOC (SISTEMA DE LOCALIDADES)                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 2 - Realizar ciclos anuais de visitas aos imóveis                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 3 - Realizar inspeção em PE (Pontos Estratégicos) visitas quinzenais (Borracharias, Ferro Velho, Cemitério, Oficinas, etc.)                                                                                                             |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 4 - Definir estratégias para redução da força de transmissão da doença, por meio de controle de vetor e de seus criadouros                                                                                                              |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 5 - Realização de bloqueio de transmissão, quando necessário                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 6 - Atividades de borrifação com bombas costais (UBV)                                                                                                                                                                                   |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 7 - Atividades de educação e comunicação, com vistas à prevenção e controle da dengue pela população;                                                                                                                                   |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 8 - Apresentar informações no sistema (SISPNCD)                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 9 - Realizar ações educativas sobre DENGUE, junto as UBS                                                                                                                                                                                |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 10 - Realizar reuniões com equipe de Endemias, para avaliação dos ciclos (utilização do tablet)                                                                                                                                         |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |
| Ação Nº 11 - Realizar visitas Peri domiciliares de acordo com a nota informativa Nº08/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS (Recomendações aos Agentes de Combates a Endemias (ACE), referente a situação epidemiológica referente ao Corona Vírus (CODIV-19) |                                                                 |                                           |      |      |            |   |    |        |

**DIRETRIZ Nº 6 - Qualificação da Assistência Farmacêutica, Gestão da Logística de Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Insumos para Saúde.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Monitorar 100,00% da trajetória dos medicamentos no ciclo da assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição, dispensação e uso).

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                               | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                         |                                                                                                                                | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                | Manter o abastecimento de 100,00% dos serviços de saúde públicos com medicamentos e correlatos onde houver dispensação de medicamentos. | % de Serviços de saúde públicas com dispensação de medicamentos abastecidas com medicação e correlatos ONDE HOVER DISPENSAÇÃO. | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - realizar compras regulares para a abastecimento das unidades de saúde                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - realizar controle regular de estoque afim de otimizar o processo de aquisição de medicamentos e correlatos                                                                                                                                               |                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - manutenção dos estoques das farmácias e unidades de saúde seguindo cronograma de abastecimento solicitado por cada unidade, que tem a responsabilidade de realizar controle do seu estoque para que não haja desabastecimento da unidade correspondente. |                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                | Implementar o HÓRUS em 100,00% dos serviços assistenciais e gerenciais que lidem com medicamento.                                       | % de serviços assistenciais e gerenciais que lidem com medicamento com HÓRUS.                                                  | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - manutenção dos computadores para que não haja prejuízo na dispensação pelo sistema                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - otimização da internet das unidades de saúde para que o sistema não seja paralisado acarretando a não alimentação do sistema no ato da dispensação                                                                                                       |                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - qualificação da equipe da assistência farmacêutica para correta utilização do sistema                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                | Elaborar Plano de Ação para uso racional de medicamentos.                                                                               | Plano de Ação para uso racional de medicamentos elaborado.                                                                     | 0                      | 2020 | Número            | 0                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - reunião para organização do plano com a equipe de farmacêuticos do município.                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaboração do protocolo da assistência farmacêutica                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                | Revisar a REMUME a cada 2 anos.                                                                                                         | Nº de revisões da REMUME                                                                                                       | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - reunião para organização e revisão da REMUME com a comissão de farmácia e terapêutica                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 7 - Valorização do Trabalho e dos Trabalhador

**OBJETIVO Nº 7.1** - Garantir a conservação dos serviços de saúde, segurança dos equipamentos e dos profissionais, como forma de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, de acordo com as normas regulamentadoras do trabalho.

| Nº                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                              | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.1.1                                                                                                                                           | Adequar 100,00% dos serviços de saúde da Rede Municipal de Saúde para atender a aspectos referentes a conservação, biossegurança e acessibilidade de acordo com normas da VISA. | % de serviços de saúde com alvará de adequação emitido pela VISA.                                             | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar inspeções nos estabelecimentos cadastrados dentro do Município                                                             |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.2                                                                                                                                           | Estruturar e implantar Plano de Educação Permanente.                                                                                                                            | Plano de Educação Permanente implantado.                                                                      | 0                      | 2020 | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| 7.1.3                                                                                                                                           | Manter parceria com 2 instituições de ensino para estágio multiprofissional.                                                                                                    | % de Contratos de parceria para estágio multiprofissional. Que atendam ao edital municipal                    | 0                      | 2020 | Número            | 2                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter os convênios com as instituições de ensino de grau superior e técnico                                                        |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Formalizar a parceria com o CIEE (Centro de Integração Empresa - Escola), associação civil de direito privado, sem fins lucrativos. |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.4                                                                                                                                           | Realizar anualmente levantamento das necessidades de educação permanente.                                                                                                       | Nº de Levantamentos das necessidades de educação permanente realizados.                                       | 0                      | 2020 | Número            | Não programada     | 4                     | Número            |
| 7.1.5                                                                                                                                           | Monitorar e avaliar a completitude em 100,00% das notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                                             | % de notificações de agravos com completitude dos campos de informações específicas relacionados ao trabalho. | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Solicitar trimestralmente as notificações junto a Secretaria Estadual de Saúde visando analisar a completitude das mesmas.          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.6                                                                                                                                           | Estruturar Núcleo de Saúde do Trabalhador.                                                                                                                                      | Núcleo de Saúde do Trabalhador implantado.                                                                    | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Implantacao da Saúde do Trabalhador é Elaboracao do plano de acao das atividades a serem executadas                                 |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| DIRETRIZ Nº 8 - Financiamento adequado e sustentável                                                                                            |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 8.1 - Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.                   |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                    | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                             |                                                                                                                                          |                                                                                                                                     | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.1.1                                                       | Atualizar a legislação do Fundo Municipal de Saúde                                                                                       | Legislação do Fundo Municipal de Saúde atualizado                                                                                   | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Revisar a Lei do Fundo Municipal de Saúde       |                                                                                                                                          |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 8.1.2                                                       | Acompanhar 100,00% dos recursos captados por adesão decorrentes de portarias, editais, emendas parlamentares ou instrumentos congêneres. | % de recursos acompanhados captados por adesão decorrentes de portarias, editais, emendas parlamentares ou instrumentos congêneres. | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar planilha de monitoramento dos recursos |                                                                                                                                          |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 9 - Gestão Participativa, Fortalecimento do Controle Social e Avaliação por Resultados.

**OBJETIVO Nº 9.1** - Promover, instrumentalizar, implementar e qualificar o Processo de Planejamento integrado no SUS

| Nº                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                            | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.1.1                                                                                           | Elaborar de forma integrada os 4 instrumentos de gestão e planejamento do SUS: PMS, PAS, RQDA, RAG; apresentados no DIGISUS e documento físico, a partir do desenvolvimento de um processo de monitoramento e avaliação propositiva. | Nº de Instrumentos de planejamento do SUS: PMS, PAS, RAG, RDQA, apresentados no DIGISUS e documento físico. | 4                      | 2020 | Número            | 4                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar instrumento para sistematizar a solicitação de informações para o RAG-2023 |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado o Plano Municipal de Saúde 2022-2025                              |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Elaborar a PAS-2024                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Elaborar os RDQA - 2024                                                             |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Encaminhar os documentos de gestão para apreciação do Conselho Municipal de Saúde   |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Inserir os documentos no Sistema DIGISUS                                            |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Elaborar os documentos de Gestão em meio físico                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.1.2                                                                                           | Realizar avaliação anual dos indicadores pactuados em 100,00% dos compromissos e apresentar no RAG.                                                                                                                                  | % de indicadores pactuados e apresentados no RAG.                                                           | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar a avaliação dos indicadores no RAG-2023                              |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                        |      |                   |                    |                       |                   |



**OBJETIVO Nº 9.2** - Otimizar e qualificar os processos de gestão do Sistema Municipal de Saúde.

| Nº                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.2.1                                                                                                            | Estruturar um sistema de apuração de custos instrumentalizando a gestão do SUS no uso racional de recursos.                                                                                                                                                             | Sistema de Apuração de Custos implantado.                                                       | 0                      | 2020 | Número            | Não programada     | 100                   | Número            |
| 9.2.2                                                                                                            | Suprir regularmente 100,00% das unidades públicas de Saúde com insumos necessários para o seu funcionamento.                                                                                                                                                            | % de unidades públicas de saúde com suprimento regular de insumos necessários ao funcionamento. | 70,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Encaminhar regularmente os insumos para funcionamento das UBS's                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.2.3                                                                                                            | Manter equipes próprias e terceirizadas para realização de manutenção preventiva e corretiva regular dos equipamentos médico-hospitalares, das estruturas físicas da rede pública municipal de serviços de saúde, climatização, transporte e tecnologias da informação. | Manter 100,00% das equipes de manutenção programadas na PAS.                                    | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Contratar/manter equipe de manutenção predial                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Contratar/manter locação de veículos                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Contratar/manter equipe de assistência para manutenção de equipamentos odontológicos                 |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar/manter equipe para locação de tecnologias da informação                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar/manter equipe de assistência para manutenção da climatização do Sistema Municipal de Saúde |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.2.4                                                                                                            | Estruturar o Organograma Funcional da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                    | Organograma estruturado                                                                         | 0                      | 2020 | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

**OBJETIVO Nº 9.3** - Fortalecer o Controle Social.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Meta                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Implementar a Ouvidoria do SUS no município.                                                                                                        | Ouvidoria implementada.                                                                                         | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar pesquisas a cada 2 (dois) meses nas Unidades Básicas de Saúde para mapear a satisfação dos usuários quanto aos serviços prestados.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Formar parceria com o setor de comunicação para realização de eventos e promoção à saúde.                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar sala de espera nas Unidades Básicas de Saúde e todos os órgãos ligados a Secretaria Municipal de Saúde na intenção de promover maior divulgação da Ouvidoria e tirar algumas dúvidas dos usuários SUS.                                                                                         |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Apresentar trimestralmente relatórios ao CMS sobre o andamento de demandas recebidas na ouvidoria.                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Implantar URNAS SUGESTIVAS em todas as Unidades Básicas de Saúde de Pilar / Casa da Mulher Pilarense / Academia da Saúde / CAPS / Ambulatório de Saúde Mental é Mentis Brilhantes / Centro de Especialidades Médicas é Lindinalva Alves de Barros / CAF / Clínica de Reabilitação é Margarida Peixoto . |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Elaborar mecanismo para REDUZIR O NÚMERO DE RECLAMAÇÃO DOS ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS.                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Elaborar um mecanismo de comunicação visual ou físico para facilitar o entendimento dos usuários e profissionais de saúde sobre assuntos relacionados a ouvidoria.                                                                                                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Realizar Plenária e Conferência Municipal de Saúde.                                                                                                 | Plenária e Conferência Municipal de Saúde realizada.                                                            | 0                      | 2020 | Número            | Não programada     | 2                     | Número            |
| 9.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Assegurar participação de Conselheiros Municipais de Saúde em 100,00% dos eventos de educação permanente correlacionadas à competência do Conselho. | % de eventos de educação permanente correlacionadas à competência do Conselho com participação de conselheiros. | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar oficinas de capacitação para os Conselheiros de Saúde visando contribuir para o efetivo exercício do seu papel no Controle Social no SUS                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Participar de encontros/reuniões de Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.3.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Realizar 100,00% dos eventos e procedimentos programados para fortalecimento da Participação Social.                                                | % de eventos realizados dos eventos programados.                                                                | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar as reuniões ordinárias, as Reuniões Extraordinárias ( quando necessárias) e Itinerantes                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar visitas de acompanhamentos e fiscalização nas UBS e em novos serviços implantado na rede de saúde do município                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.3.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Implantar Conselho Gestor em 4 territórios da AP de acordo com a Política Nacional Humanização.                                                     | Nº de Conselhos Gestores implantado em territórios da AP.                                                       | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Implantar 1 Conselho Gestor no ano de 2024                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.3.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Implantar a sede física e condições tecnológicas do Conselho Municipal de Saúde.                                                                    | Sede do CMS com condições físicas e tecnológicas adequadas.                                                     | 0                      | 2020 | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Estruturar o CMS com instalação da SEDE, aquisição de equipamentos e mobiliários                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 10 - Adequação dos Processos de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema Municipal de Saúde.****OBJETIVO Nº 10.1** - Adequar a Central Municipal de Regulação, em conformidade com as linhas operacionais do Complexo Regulador.

| Nº                                                                                           | Descrição da Meta                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                              |                                                                                                                    |                                                                           | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.1.1                                                                                       | Manter atualizada a Central de Regulação com ferramentas tecnológicas e normativas.                                | Central de Regulação com ferramentas tecnológicas e normativas adequadas. | 1                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades tecnológicas da Central de Regulação         |                                                                                                                    |                                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 10.1.2                                                                                       | Integrar a Central de Regulação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito municipal.                 | Central de Regulação integrada às Urgências e Emergências.                | 0                      | 2020 | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| 10.1.3                                                                                       | Elaborar instrumento de divulgação para informar o acesso regulado dos usuários aos serviços com fluxo definido.   | Instrumentos de divulgação elaborados.                                    | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar panfletos e meio de comunicação digital e encaminhar às UBSs e usuários |                                                                                                                    |                                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 10.1.4                                                                                       | Avaliar 2 vezes ao ano o fluxo de oferta e demanda dos serviços regulados, garantindo o cumprimento dos contratos. | Nº de avaliações da oferta e demanda dos serviços regulados.              | 2                      | 2020 | Número            | Não programada     | 8                     | Número            |

**DIRETRIZ Nº 11 - Inovação dos Recursos Tecnológicos de Informática e Informação para a Área da Saúde.****OBJETIVO Nº 11.1** - Implementar e qualificar a Gestão das Tecnologias da Informação em Saúde para fortalecer a tomada de decisão ancorada em informações oportunas e com qualidade.

| Nº                                                                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.1.1                                                                                                                                                    | Implantar um Sistema de Informação para Gestão em Saúde, com módulos gerenciais em áreas estratégicas, interagindo com os sistemas de informações oficiais.                                                                                                                                                                                  | Sistema de Informação para Gestão em Saúde implantado.                                            | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenções dos equipamentos quando for necessários para garantir o funcionamentos dos sistemas de saúde.                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar e atualizar os profissionais de saúde com informações para o uso dos sistemas.                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Monitorar quadrimestralmente os Indicadores de Saúde do Programa Previne Brasil                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Acompanhar os processos dos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde para implantação no município (Mundo Saúde Digital).           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 11.1.2                                                                                                                                                    | Implementar a informatização e conectividade em 100,00 dos serviços assistenciais e de gestão do Sistema Local de Saúde, especificados. (13 UBS's, Centro de Especialidades, Casa da Mulher Pilarense, Controle e Avaliação, Planejamento, Atenção à Saúde, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Financeiro, Administrativo, CAPS) | % de unidades assistenciais e gerenciais especificados com conectividade e tecnologias adequadas. | 78,95                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar equipamentos de informática para implantação do sistema informatizar SUS nas ESF's e do Sistema Local de Saúde, especificados. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar e atualizar todos os profissionais de saúde nos Sistemas locais de Saúde, especificados                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Meta programada para o exercício |
| 122 - Administração Geral                                         | Manter a apresentação de informações epidemiológicas e operacionais por território da AP no Relatório Anual de Gestão - RAG.                                                                                                                                                                                                                 | 1                                |
|                                                                   | Implantar um Sistema de Informação para Gestão em Saúde, com módulos gerenciais em áreas estratégicas, interagindo com os sistemas de informações oficiais.                                                                                                                                                                                  | 1                                |
|                                                                   | Implementar a Ouvidoria do SUS no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1                                |
|                                                                   | Elaborar de forma integrada os 4 instrumentos de gestão e planejamento do SUS: PMS, PAS, RQDA, RAG; apresentados no DIGISUS e documento físico, a partir do desenvolvimento de um processo de monitoramento e avaliação propositiva.                                                                                                         | 4                                |
|                                                                   | Atualizar a legislação do Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1                                |
|                                                                   | Elaborar anualmente a análise da situação de saúde para compor o RAG.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1                                |
|                                                                   | Implantar protocolo de acompanhamento dos portadores de neoplasias.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1                                |
|                                                                   | Alcançar a taxa de mortalidade prematura entre 30 a 69 anos por Doenças Crônicas Não Transmissíveis DCNT para valores iguais ou menores que 386,55 por 100.000 hab de 30 a 69 anos. (média de 60 ocorrências ao ano). (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).                                 | 59,00                            |
|                                                                   | Manter adesão ao Programa Crescer Saudável integrado ao Programa Saúde na Escola ou similar com o mesmo objetivo a ser adotado na Política Nacional ou Estadual de Saúde.                                                                                                                                                                    | 1                                |
|                                                                   | Implementar a informatização e conectividade em 100,00 dos serviços assistenciais e de gestão do Sistema Local de Saúde, especificados. (13 UBS's, Centro de Especialidades, Casa da Mulher Pilarense, Controle e Avaliação, Planejamento, Atenção à Saúde, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Financeiro, Administrativo, CAPS) | 100,00                           |
|                                                                   | Suprir regularmente 100,00% das unidades públicas de Saúde com insumos necessários para o seu funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00                           |
|                                                                   | Realizar avaliação anual dos indicadores pactuados em 100,00% dos compromissos e apresentar no RAG.                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00                           |
|                                                                   | Acompanhar 100,00% dos recursos captados por adesão decorrentes de portarias, editais, emendas parlamentares ou instrumentos congêneres.                                                                                                                                                                                                     | 100,00                           |
|                                                                   | Apresentar as informações do Centro de Informações de Saúde de Pilar – CIS_PILAR em meio eletrônico para acesso público.                                                                                                                                                                                                                     | 1                                |
|                                                                   | Realizar Seminário de Análise da Situação de Saúde a cada 2 anos com apresentação de experiências exitosas por território da Atenção Primária.                                                                                                                                                                                               | 1                                |
|                                                                   | Assegurar participação de Conselheiros Municipais de Saúde em 100,00% dos eventos de educação permanente correlacionadas à competência do Conselho.                                                                                                                                                                                          | 100,00                           |
|                                                                   | Manter equipes próprias e terceirizadas para realização de manutenção preventiva e corretiva regular dos equipamentos médico-hospitalares, das estruturas físicas da rede pública municipal de serviços de saúde, climatização, transporte e tecnologias da informação.                                                                      | 100,00                           |
|                                                                   | Manter parceria com 2 instituições de ensino para estágio multiprofissional.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2                                |
|                                                                   | Realizar, por território da AP, o georreferenciamento de 100,00% dos nascimentos de residentes notificados no SINASC.                                                                                                                                                                                                                        | 100,00                           |
|                                                                   | Realizar, por território da AP, o georreferenciamento de 100,00% dos óbitos de residentes notificados no SIM.                                                                                                                                                                                                                                | 100,00                           |
|                                                                   | Realizar 100,00% dos eventos e procedimentos programados para fortalecimento da Participação Social.                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Implantar Conselho Gestor em 4 territórios da AP de acordo com a Política Nacional Humanização.                                                                                                                                                                                                                                              | 1                                |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                      | Realizar mobilização comunitária anual em 100,00% dos territórios da AP para intensificar a vacinação com HPV e Hepatite B.                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 |
|                      | Implantar a sede física e condições tecnológicas do Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
|                      | Detectar e acompanhar o mínimo de 90,00% dos portadores de Dengue, Zika e Chikungunya.                                                                                                                                                                                                                                                       | 90,00  |
| 301 - Atenção Básica | Manter 100,00% de cobertura populacional com atenção primária à saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |
|                      | Implantar um Sistema de Informação para Gestão em Saúde, com módulos gerenciais em áreas estratégicas, interagindo com os sistemas de informações oficiais.                                                                                                                                                                                  | 1      |
|                      | Alcançar coberturas vacinais adequadas em 94,00% das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação. (todas as vacinas exceto dt e hepatite b em ≥20 anos).                                                                                                                                                                                     | 95,00  |
|                      | Realizar atividade física regular em todos territórios da AP.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
|                      | Transferir UBS's que necessitam serem realocadas para atender a população de forma abrangente                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
|                      | Elaborar a Programação Assistencial Anual Municipal por território da Atenção Primária superando a dicotomia entre procedimentos Assistenciais e de Vigilância à Saúde.                                                                                                                                                                      | 1      |
|                      | Implementar a informatização e conectividade em 100,00 dos serviços assistenciais e de gestão do Sistema Local de Saúde, especificados. (13 UBS's, Centro de Especialidades, Casa da Mulher Pilarense, Controle e Avaliação, Planejamento, Atenção à Saúde, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Financeiro, Administrativo, CAPS) | 100,00 |
|                      | Manter adesão ao Programa Crescer Saudável integrado ao Programa Saúde na Escola ou similar com o mesmo objetivo a ser adotado na Política Nacional ou Estadual de Saúde.                                                                                                                                                                    | 1      |
|                      | Desenvolver ações coletivas e individuais em todas UBS's com a temática tabagismo.                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 |
|                      | Alcançar resultados ≥95,00% na proporção de coleta para o Teste do Pezinho em tempo oportuno. (até o 5º dia).                                                                                                                                                                                                                                | 95,00  |
|                      | Manter o índice de resolubilidade do Cuidado na Atenção Primária à Saúde ≥80,00%.                                                                                                                                                                                                                                                            | 80,00  |
|                      | Manter 100,00% das unidades básicas com apoio matricial de grupo de especialidades selecionadas com base nas necessidades das pessoas.                                                                                                                                                                                                       | 100,00 |
|                      | Estruturar Plano Municipal de Monitoramento dos contatos de Portadores de COVID-19.                                                                                                                                                                                                                                                          | 1      |
|                      | Aumentar a razão da realização do exame Citopatológico do colo do útero para 0,90 em mulheres de 25 - 64 anos.                                                                                                                                                                                                                               | 0,90   |
|                      | Desenvolver ações coletivas e individuais em todas UBS's com a temática álcool e outras drogas.                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 |
|                      | Ajustar a agenda das UBS's para acesso dos usuários aos profissionais de nível superior por demanda espontânea nos turnos matutino e vespertino, em 100,00% das unidades. (média de 40,00% do total dos atendimentos individuais deve ser por demanda espontânea somando todas as ESF's do Município). ( proposta= colocar na PAS)           | 100,00 |
|                      | Realizar busca ativa de 100,00% de faltosos ao esquema vacinal contra o coronavírus.                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                      | Assegurar controle de Qualidade das lâminas de Citopatológico do colo do útero no laboratório contratado.                                                                                                                                                                                                                                    | 1      |
|                      | Qualificar a assistência ao idoso com implantação da Carteira do Idoso e avaliação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional - VES-13 em todas UBS's.                                                                                                                                                                                   | 100,00 |
|                      | Manter a avaliação quadrimestral do desempenho da Atenção Primária à Saúde em 100,00% das equipes.                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 |
|                      | Implantar a Vigilância Epidemiológica de 100,00% dos casos de Neoplasias de localizaçãoono útero, de qualquer parte e qualquer comportamento.                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
|                      | Realizar mobilização comunitária anual em 100,00% dos territórios da AP para intensificar a vacinação com HPV e Hepatite B.                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 |
|                      | Realizar pré-natal adequado para o mínimo de 90,00% das gestantes cadastradas nas unidades de saúde. ( pelo menos 6 (seis) consultas no pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação).                                                                                                                                                 | 90,00  |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             | Aumentar a razão da realização de mamografia para 1,00 em mulheres de 50 - 69 anos.                                                                                                                                                                        | 1,00   |
|                                             | Avaliar o elenco mínimo de exames no pré-natal para 90,00% das gestantes cadastradas nas unidades de saúde: HIV, glicemia de jejum, hemograma, teste rápido de sífilis ou VDRL, sumário de urina ou urocultura, toxoplasmose até a 20ª semana de gestação. | 90,00  |
|                                             | Aumentar a realização de exame para rastreamento do câncer da próstata - PSA para proporção $\geq 50,00\%$ dos homens de 50 anos e mais.                                                                                                                   | 50,00  |
|                                             | Realizar atendimento odontológico para 90,00% das gestantes cadastradas nas unidades de saúde.                                                                                                                                                             | 90,00  |
|                                             | Realizar busca ativa de câncer de boca em 100,00 das UBS's.                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
|                                             | Reduzir a gravidez na adolescência (10 a 19 anos) para proporções inferiores a 24,00% no total de todos os nascimentos.                                                                                                                                    | 24,00  |
|                                             | Alcançar proporção igual ou superior a 61,00% de parto normal.                                                                                                                                                                                             | 61,00  |
|                                             | Atualizar as UBS's para pré-natal em mulheres com idade $\geq 35$ anos.                                                                                                                                                                                    | 100,00 |
|                                             | Implantar o Pré-natal do Parceiro nas UBS's.                                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                             | Atualizar 100,00% das equipes da Atenção Primária em Saúde reprodutiva e ampliar a oferta de métodos contraceptivos.                                                                                                                                       | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Manter atualizada a Central de Regulação com ferramentas tecnológicas e normativas.                                                                                                                                                                        | 1      |
|                                             | Implantar 4 novos serviços especializados.                                                                                                                                                                                                                 | 2      |
|                                             | Reduzir as internações por Transtornos Mentais e Comportamentais para taxa $\leq 8,24$ p/10.000hab.                                                                                                                                                        | 100,00 |
|                                             | Desenvolver ações coletivas e individuais em todas UBS's com a temática tabagismo.                                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                             | Aumentar a oferta de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente para $>5,43$ procedimentos por habitantes/ano.                                                                                                | 5,43   |
|                                             | Elaborar instrumento de divulgação para informar o acesso regulado dos usuários aos serviços com fluxo definido.                                                                                                                                           | 1      |
|                                             | Estruturar e implantar Plano de Intervenção em Prevenção ao Suicídio com ênfase na adolescência.                                                                                                                                                           | 1      |
|                                             | Desenvolver ações coletivas e individuais em todas UBS's com a temática álcool e outras drogas.                                                                                                                                                            | 100,00 |
|                                             | Avaliar o elenco mínimo de exames no pré-natal para 90,00% das gestantes cadastradas nas unidades de saúde: HIV, glicemia de jejum, hemograma, teste rápido de sífilis ou VDRL, sumário de urina ou urocultura, toxoplasmose até a 20ª semana de gestação. | 90,00  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Realizar ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS a 100,00% das equipes de Atenção Básica..                                                                                                                                                  | 100,00 |
|                                             | Manter o abastecimento de 100,00% dos serviços de saúde públicos com medicamentos e correlatos onde houver dispensação de medicamentos.                                                                                                                    | 100,00 |
|                                             | Reduzir as internações por Transtornos Mentais e Comportamentais para taxa $\leq 8,24$ p/10.000hab.                                                                                                                                                        | 100,00 |
|                                             | Implementar o HÓRUS em 100,00% dos serviços assistenciais e gerenciais que lidem com medicamento.                                                                                                                                                          | 100,00 |
|                                             | Aumentar a oferta de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente para $>5,43$ procedimentos por habitantes/ano.                                                                                                | 5,43   |
|                                             | Estruturar e implantar Plano de Intervenção em Prevenção ao Suicídio com ênfase na adolescência.                                                                                                                                                           | 1      |
|                                             | Elaborar Plano de Ação para uso racional de medicamentos.                                                                                                                                                                                                  | 0      |
|                                             | Revisar a REMUME a cada 2 anos.                                                                                                                                                                                                                            | 1      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                       |        |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 304 - Vigilância Sanitária      | Atualizar a cada ano o plano de enfrentamento à COVID-19.                                                                                                                                                             | 1      |
|                                 | Adequar 100,00% dos serviços de saúde da Rede Municipal de Saúde para atender a aspectos referentes a conservação, biossegurança e acessibilidade de acordo com normas da VISA.                                       | 100,00 |
|                                 | Integrar 1 parceria interinstitucional para controle da população canina em condições de animais errantes.                                                                                                            | 1      |
|                                 | Manter a realização de 100,00% dos grupos de ações de VISA consideradas necessárias.                                                                                                                                  | 100,00 |
|                                 | Realizar 100,00% das coletas de água programadas para análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, estratificadas por território da AP. | 100,00 |
|                                 | Implantar 1 Posto Fixo de vacinação antirrábica canina e felina.                                                                                                                                                      | 1      |
|                                 | Formar multiplicadores em Boas Práticas em Manipulação de Alimentos em 100,00% das escolas do ensino infantil, fundamental, médio, EJA e técnicos do Programa Municipal Prato Cheio.                                  | 100,00 |
|                                 | Realizar vigilância e monitoramento de 100,00% dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas.                                                                                                                       | 100,00 |
|                                 | Manter a Rede Municipal de Saúde: assistencial, de gestão e apoio logístico com Protocolo Sanitário adequado ao enfrentamento à COVID-19.                                                                             | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Implantar a Vigilância Epidemiológica das Anomalias Congênitas.                                                                                                                                                       | 1      |
|                                 | Encerrar 100,00% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação.                                                                                                     | 100,00 |
|                                 | Alcançar coberturas vacinais adequadas em 94,00% das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação. (todas as vacinas exceto dt e hepatite b em $\geq 20$ anos).                                                        | 95,00  |
|                                 | Implantar protocolo de acompanhamento dos portadores de neoplasias.                                                                                                                                                   | 1      |
|                                 | Aumentar a taxa de cura de casos novos de tuberculose para 85,00%.                                                                                                                                                    | 85,00  |
|                                 | Manter a taxa de cura de casos novos de hanseníase $\geq 90,00\%$ .                                                                                                                                                   | 90,00  |
|                                 | Registrar notificação positiva ou negativa em 100,00% das semanas epidemiológicas.                                                                                                                                    | 100,00 |
|                                 | Testar 100,00% dos casos de Síndrome Gripal com teste antígeno ou PCR.                                                                                                                                                | 100,00 |
|                                 | Estruturar 100,00% das UBS's para vacinação contra o coronavírus.                                                                                                                                                     | 95,00  |
|                                 | Realizar estudo para identificação das formas de prevenção das neoplasias registradas nos últimos cinco anos em residentes no município.                                                                              | 1      |
|                                 | Reduzir a incidência de sífilis congênita para $\leq 3,40$ por 1.000 nascidos vivos.                                                                                                                                  | 3,40   |
|                                 | Implantar a Vigilância Sentinela para leishmaniose.                                                                                                                                                                   | 1      |
|                                 | Realizar, por território da AP, o georreferenciamento de 100,00% dos nascimentos de residentes notificados no SINASC.                                                                                                 | 100,00 |
|                                 | Realizar 100,00% dos testes rápidos programados para detecção de casos de hepatites virais B e C.                                                                                                                     | 100,00 |
|                                 | Estruturar e implantar protocolo de Vigilância dos Agravos registrados nos atendimentos da Atenção Primária à Saúde para detecção oportuna de eventos de saúde pública de interesse epidemiológico.                   | 1      |
|                                 | Reduzir o índice de infestação predial – IPP pelo Aedes Aegypti para                                                                                                                                                  | 1      |
|                                 | Realizar, por território da AP, o georreferenciamento de 100,00% dos óbitos de residentes notificados no SIM.                                                                                                         | 100,00 |



|                              |                                                                                                                                                                            |        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                              | Realizar busca ativa de 100,00% de faltosos ao esquema vacinal contra o coronavírus.                                                                                       | 100,00 |
|                              | Adotar o Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal - MRC como estratégia de supervisão da vacinação em 100,00% dos territórios da AP.                                      | 100,00 |
|                              | Detectar casos de hepatite C em 100,00 das pessoas com diabetes estimados.                                                                                                 | 100,00 |
|                              | Reduzir a taxa de mortalidade infantil para valores inferiores a 10 por mil nascidos vivos. ( estimativa de menos de 6 óbitos).                                            | 6,00   |
|                              | Reduzir a taxa de mortalidade infantil para valores inferiores a 10 por mil nascidos vivos. ( estimativa de menos de 6 óbitos).                                            | 10,00  |
|                              | Monitorar e avaliar a completitude em 100,00% das notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                                        | 100,00 |
|                              | Manter a positividade da esquistossomose inferior a 5,00% nos exames realizados por busca ativa de amostras de fezes.                                                      | 0,00   |
|                              | Manter os óbitos por causas definidas em proporções iguais ou superiores a 95,00%.                                                                                         | 95,00  |
|                              | Manter a Rede Municipal de Saúde: assistencial, de gestão e apoio logístico com Protocolo Sanitário adequado ao enfrentamento à COVID-19.                                  | 100,00 |
|                              | Implantar a Vigilância Epidemiológica de 100,00% dos casos de Neoplasias de localizaçãono útero, de qualquer parte e qualquer comportamento.                               | 100,00 |
|                              | Tratar 80,00% dos escolares de 5 a 14 anos para Geohelmintíase                                                                                                             | 80,00  |
|                              | Manter sem ocorrência de óbitos maternos.                                                                                                                                  | 0,00   |
|                              | Estruturar Núcleo de Saúde do Trabalhador.                                                                                                                                 | 1      |
|                              | Realizar mobilização comunitária para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, por território da AP. | 1      |
|                              | Realizar mobilização comunitária anual em 100,00% dos territórios da AP para intensificar a vacinação com HPV e Hepatite B.                                                | 100,00 |
|                              | Manter sem ocorrência de HIV/AIDS em                                                                                                                                       | 0      |
|                              | Detectar e Tratar o mínimo de 90,00% dos portadores de esquistossomose.                                                                                                    | 90,00  |
|                              | Realizar 04 ciclos anuais no PNCD com cobertura acima de 80,0%.                                                                                                            | 4      |
|                              | Detectar e acompanhar o mínimo de 90,00% dos portadores de Dengue, Zika e Chikungunya.                                                                                     | 90,00  |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Estruturar Plano Municipal de Monitoramento dos contatos de Portadores de COVID-19.                                                                                        | 1      |
|                              | manter o matriciamento às equipes de 100,00% das UBS's quanto à Saúde Nutricional pelo profissional nutricionista.                                                         | 100,00 |
|                              | Implementar estratégias de Vigilância Alimentar e Nutricional em 100% das UBS's.                                                                                           | 100,00 |
|                              | Manter prevenção de carências nutricionais por meio da suplementação do micronutriente VIT A em 100,00% das UBS's.                                                         | 100,00 |
|                              | Restaurar a prevenção de carências nutricionais por meio da suplementação dos micronutrientes: sulfato ferroso, ácido fólico ou metilfolato, em 100,00% das UBS's.         | 100,00 |
|                              | Ampliar para percentual igual ou maior 93,62% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).              | 93,62  |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 5.856.959,49                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.856.959,49  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 2.229.595,35                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.229.595,35  |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 34.972.772,33                                                              | 7.187.573,10                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 42.160.345,43 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 429.525,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 429.525,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 873.017,10                                                                 | 8.144.213,11                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 9.017.230,21  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 18.055.093,73                                                              | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 18.055.093,73 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 244.158,14                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 244.158,14    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 369.559,02                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 369.559,02    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 3.190.968,70                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 3.190.968,70  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |